



Diário da Sessão n.º 089 de 24/10/03

Presidente: Srs. Deputados, agradeçia que tomassem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 55 minutos)

Passamos ao segundo ponto da nossa ordem de trabalhos – **Petição pela revogação do Despacho Normativo nº 44/2002, de 19 de Setembro**”.

Para apresentar o relatório tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Petição “pela revogação do Despacho Normativo nº 44/2002, de 19 de Setembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura”.

Capítulo I

Introdução

Em 10 de Abril de 2003 deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, uma Petição intitulada “Pela revogação do Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura” com mais de trezentos subscritores, sendo os dois primeiros subscritores, Maria de Fátima Silva Enes Garcia, Presidente da Direcção do Sindicato dos Professores da Região Açores, com domicílio na R. De S. Miguel, 38-A, 9500-244 Ponta Delgada, e Carlos António de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Vargas Melo, Presidente da Direcção do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, com domicílio na Canada do Vinagre, 11, 9545-201 Fenais da Luz.

Esta Petição apela à intervenção do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no sentido de ser revogado o Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, do Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, nos seguintes fundamentos:

O Despacho em causa cria um novo mecanismo de Formação Contínua do Pessoal Docente da Região Autónoma dos Açores;

Com este novo mecanismo, Os Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário passaram, unicamente, a poder aceder à formação definida pelos Planos de Formação Contínua do Pessoal Docente, em vigor nas respectivas escolas;

Retira assim aos docentes, a faculdade, consagrada em lei, de livremente poderem escolher as acções de formação que mais se adequem ao seu plano de formação de formação profissional e pessoal, limitando, assim, o exercício de um direito consagrado no Decreto-Lei n.º 274/94, de 28 de Outubro;

O referido Despacho restringe ainda, de forma inaceitável, o acesso à frequência de formação promovida pelos centros de formação de associações de escolas, para além do considerado pela escola a que os docentes pertencam;

Ao fazê-lo, o Despacho Normativo n.º 44/2002 discrimina negativamente os docentes dos Açores face aos demais Professores do território nacional, ao restringir as oportunidades de formação, impondo condicionalismos que a lei nacional não contempla, com as consequentes desigualdades de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

oportunidade no acesso à formação, tal como em matéria de valorização do currículo profissional;

Atenta ainda contra a liberdade individual dos docentes ao sujeitar a autorização superior qualquer opção de formação, mesmo que esta se realize em período que não colida com actividade lectiva do docente;

Tolhe o direito à participação dos docentes em iniciativas tais como seminários, colóquios, conferências de cariz científico, pedagógico ou sócio-cultural, condicionando-a aos períodos não lectivos;

Ademais, o Despacho em questão foi publicado sem ter sido objecto de negociação com os Sindicatos representativos dos Professores, e o período para emissão dos necessários pareceres – coincidente com as férias escolares – foi determinado de modo a não permitir que as Escolas e os Professores pudessem, em tempo útil, emitir as suas opiniões;

O Despacho não se limitando a enunciar um conjunto de meras instruções procedimentais acerca das regras de acesso à formação e à elaboração dos planos de formação das Escolas, como acontecia com o Despacho Normativo n.º 71/93, de 8 de Abril, viola o regulamento de formação contínua do pessoal docente definido no Decreto-Lei n.º 249/92, de 9 de Novembro, alterado pelos Decretos-lei n.ºs 207/96, de 2 de Novembro, n.º 155/99, de 10 de Maio e pelo Decreto Regulamentar n.º 29/92, de 9 de Novembro;

O Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, cerceia os direitos adquiridos e desrespeita e desvaloriza a formação contínua dos docentes, enquanto núcleo essencial da sua profissionalidade.

A Comissão deliberou ouvir em audição os dois primeiros subscritores da Petição e pedir parecer aos conselhos executivos das unidades orgânicas do sistema educativo regional.



Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art.º 52º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 Junho. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4 do art.º 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 221.º a 224.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A Petição, porque subscrita por mais de trezentos cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 226.º do Regimento, deverá ser apreciada em reunião plenária da Assembleia.

Capítulo III

Apreciação na generalidade e na especialidade

Audição com os subscritores

No dia 22 de Maio de 2003, a Comissão de Assuntos Sociais ouviu em audição na delegação da Assembleia, em Ponta Delgada, os primeiros subscritores da Petição, Maria de Fátima Silva Enes Garcia e Carlos António de Vargas Melo que se fizeram acompanhar por Berta Ponte, Aníbal Pires e Fernando Fernandes, igualmente subscritores da Petição.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os primeiros subscritores começaram por realçar que a Petição fora desenvolvida em simultâneo pelo Sindicato dos Professores da Região Açores e pelo Sindicato Democrático dos Professores dos Açores e que a presença dos dois sindicatos salvaguarda o trabalho conjunto desenvolvido em comum por estes. Sobre o assunto da Petição realçaram que era a quarta vez que se dirigiam aos Deputados como membros dos Grupos Parlamentares ou como membros da Comissão de Assuntos Sociais e esperavam que os Deputados já tivessem tomado uma decisão sobre esta matéria.

De seguida o Dr. Carlos Melo, em nome do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, explicitou que o seu Sindicato havia decidido avançar para esta forma de luta sindical porque já em Setembro do ano passado tinha protestado e solicitado a revogação do Despacho em causa. Este processo passou à margem da negociação colectiva, já aqui estiveram na Comissão e esta Petição é mais uma forma de fazer chegar o sentimento dos docentes.

A formação contínua dos docentes, um processo que visa promover uma maior qualificação, é uma matéria que deveria ter passado pela negociação colectiva, conforme está previsto numa das alíneas do artigo 6.º da Formação Contínua.

O Provedor de Justiça terá ido contra a posição do nosso sindicato. O que foi dito pelo Secretário Regional da Educação e Cultura relativamente ao Despacho é que este não visava regulamentar a formação contínua, mas sim as suas regras, para o sindicato quando se mexe nas regras de acesso está-se a regulamentar a formação contínua.

A formação contínua está consagrada na Lei de Bases do Sistema Educativo, em 1992 é publicada legislação que é alterada em 1994.



Nunca foi vista por parte do Ministério da Educação incompatibilidade entre o Plano de Formação das Escolas e o livre acesso à formação individual de cada docente.

O docente enquanto formando terá sempre o direito de fazer as suas opções relativamente ao seu Plano Individual de Formação.

Na Região com o Despacho de 1983 não foi posto em causa o livre acesso pelos docentes à sua formação. A partir do actual Despacho este é posto em causa.

Para a elaboração do Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, não foi feito qualquer estudo e este é contraditório na sua exposição de motivos ao afirmar que existia ausência de coordenação no processo de formação contínua. Estando as escolas associadas aos Centros de Formação das Associações de Escolas e dentro da autonomia de cada escola estava assegurado às Escolas a possibilidade de construírem os seus Planos de Formação. A descoordenação do processo não poderá ser atribuída aos docentes individualmente. Em contactos com os Centros das Associações de Escolas estes afirmaram que não tinham o feed-back das escolas para a elaboração dos seus Planos de Formação.

O preâmbulo do Despacho representa uma falta de respeito pelos docentes. Considerou inqualificável que as ausências dos professores para formação fossem daquele modo tratadas. Não é nesta base que devemos trabalhar. As escolas tinham ao seu alcance meios para desenvolverem os seus Planos de Formação e os docentes poderiam ter acesso aos outros planos existentes.

A formação em vez de centrada na Escola passará a ser fechada na Escola. Estamos perante um retrocesso na formação do ponto de vista científico e pedagógico.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os benefícios do novo processo irão redundar em zero. As escolas não conseguem dar, e não foram ouvidas as entidades formadoras referidas no Despacho. A forma como os despachos estão a ser dados pelos Conselhos Executivos leva a que estes funcionem como um filtro, levando a que uma série de docentes fique com um conjunto de declarações impeditivas do seu acesso à formação. Os docentes que queiram fazer pós-graduações ou mestrados estão em clara desvantagem face aos seus colegas do continente. Concluiu perguntando quais os benefícios para o docente ou para o sistema educativo regional que traz o novo processo. O que vemos é os membros dos órgãos de gestão a participarem em colóquios e seminários e os docentes impedidos.

A Presidente do Sindicato dos Professores da Região Açores, Dra. Fátima Enes Garcia, interveio a seguir afirmando que tinha pouco mais a acrescentar, o Dr. Carlos Melo fizera o enquadramento da Petição. Todo o docente tem o direito ao seu percurso de formação, por livre escolha, para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, conforme está estabelecido na legislação.

Partimos para esta Petição por que há um conjunto de exemplos de nítido desrespeito pela classe docente e se a insulta no preâmbulo, em letra de lei, por isso, há que protestar. Foi por este Sindicato tentado junto do Secretário Regional da Educação e Cultura que se alterasse o Despacho produzido, que se respeitassem os direitos dos docentes. Tentaram enfim, que se mantivesse a legislação anterior.

Recorrem à Assembleia Legislativa Regional dos Açores para que esta matéria seja tratada como deve ser, e não da forma incorrecta que tem causado prejuízos para os docentes e para as Escolas. Nas escolas europeias



existem pausas para a reflexão e avaliação do trabalho desenvolvido. Hoje na Região as avaliações intercalares são quase impossíveis de se realizar.

Quando se refere que a formação deverá ser centrada na Escola, não o pomos em causa. É bom que a escola reflecta sobre a formação dos seus docentes, mas caberá sempre a estes a procura da formação necessária para o seu desempenho.

Este novo regime exige que seja feita a sua avaliação, dado que existe desde já um conjunto de exemplos que vão contra o seu espírito. Numa escola de S. Miguel não foi possível integrar todos os professores em formação. Os que ficaram de fora tinham que fazer uma reflexão sobre um livro e os que possuíam uma licenciatura estavam dispensados de estar na escola. Há dias decorreu um colóquio sobre avaliação, de duas horas, os professores foram impedidos de participar e os que foram, faltaram às aulas através do artigo 102.º do Estatuto da Carreira Docente. Noutra situação os docentes foram autorizados a participar desde que repusessem as aulas. Ficaram com a falta e as aulas foram dadas.

Realçou ainda que houve momentos em que as ausências dos professores se devem à própria Direcção Regional da Educação por convocatória e não de livre acesso dos professores.

Nas “janelas” para formação agora criadas os alunos estão em casa.

Relativamente às pausas para avaliação que agora foram retiradas poderão provocar um menor rendimento dos alunos porque os períodos escolares ficam maiores. Estas pausas foram criadas por imperativos pedagógicos e poderiam ter objectivos de descanso para alunos e professores.

O Dr. Carlos Melo voltou a intervir para referir que este despacho resultou da pressão que a Secretaria Regional da Educação sofreu pelas ausências



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

dos professores, tal como é manifesto no preâmbulo. O Governo retira assim a formação aos professores e satisfaz os pais.

Solicitam a esta Comissão que faça uma avaliação do processo que se está a desenvolver na Região e com certeza irão encontrar muitas surpresas. Há escolas em que em média um professor faltava um dia por ano. Este ano vão verificar que os professores não faltaram o que corresponderá a um sucesso da medida a 100%, mas se no ano anterior a média era de um dia por professor e se hoje se obriga a frequentar cinco dias por ano, então haverá um quántuplo das faltas, mas estas não serão consideradas faltas porque estão integradas na formação dada pelas escolas. Este sistema é coercivo e muitos professores estão a fazer módulos de formação que já os haviam feito. Dar formação a 120 professores em simultâneo não poderá atingir os diversos interesses dos professores. Disse ainda que não é atacando a sua condição de docentes como o fez o Sr. Presidente do Governo que os considerou funcionários públicos quando estes têm um estatuto específico. Temos professores retrógrados que sem o acesso à formação estamos a recuar nesta matéria na Região.

A Dra. Fátima Enes Garcia voltou a intervir para explicitar que no texto do Despacho não é só posto causa a violação dos direitos dos professores como está cheio de incongruências.

O Dr. Carlos Melo referiu ainda que na legislação anterior os despachos para autorização concedidos pelos órgãos de gestão aos docentes para participarem em acções de formação eram dados com um prazo mínimo de 5 dias. Com o novo processo os pedidos de autorização deverão ser feitos com um mínimo de 20 dias e a deliberação de deferimento ou não poderá ser concedida na véspera, porque não estão previstos quaisquer prazos para a tomada de decisão por parte dos órgãos de gestão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O Dr. Aníbal Pires do Sindicato dos Professores da Região Açores interveio referindo que o Secretário Regional partiu de uma análise errada dos mapas da assiduidade dos professores, pondo em causa um modelo de formação contínua com a publicação deste Despacho. O Senhor Secretário não poderá pôr em causa o processo de formação contínua através deste expediente. Este Despacho foi dado a conhecer nos primeiros dias de Agosto. Nesta altura todos os docentes estavam fora da escola. Houve escolas que depois do diploma já estar publicado pediam o parecer aos seus docentes, concluindo que este foi feito à margem dos professores. Esta matéria articula-se com o calendário escolar que não teve em conta as especificidades regionais.

O Deputado Joaquim Machado interveio para confirmar que os professores faltam pouco para formação, como está demonstrado nas auditorias feitas pelo Tribunal de Contas a algumas escolas da Região, tendo para o efeito lido alguns dos dados destas auditorias. Concluiu que não é devido à formação contínua que se dá o absentismo dos docentes, o combate ao absentismo terá que ser feito noutras áreas e não por razões de formação. É mais do que simbólica a iniciativa dos dois sindicatos presentes.

A Dra. Fátima Enes Garcia referiu que estão em causa dois grandes direitos que deverão ser salvaguardados, a formação do pessoal docente e o direito dos alunos às suas aulas. Para solucionar esta situação deverá haver planos de substituição. No passado a substituições chegaram a ser pagas em horas extraordinárias.

O Deputado Fernando Lopes quis pôr em comum algumas dúvidas. A questão de compatibilizar o direito à formação dos docentes, dos alunos às suas aulas e os dos órgãos de gestão não é simples, estamos perante um conflito de interesses. Um dado de facto é verificar-se se o direito de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

educação está a ser salvaguardado. As médias das ausências não descrevem tudo. A percepção que se tem é que há ausências. Outra coisa é considerarem que não pode ser posta em causa a liberdade absoluta do acesso à formação.

O Dr. Fernando Fernandes do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores referiu as questões decorrentes das intervenções dos Srs. Deputados e em especial do Deputado Fernando Lopes que colocou a metodologia sócrática, ao colocar a sua questão no âmbito da dinâmica social na resolução de conflitos. Pensa que a tutela também a deveria ter colocado, não só relativamente às ausências, como no exercício da gestão das escolas como nos enviesamentos estatísticos. As estatísticas dizem que existem ausências mas não se pode assumir a presunção de que faltam mais do que deveriam faltar. Vieram falar de um direito à formação. O legislador falava em dispensas para formação e não considerava faltas.

No caso presente consideram ser uma necessidade vital a defesa dos direitos consagrados e o direito de os ver salvaguardados. Se se estiver bem formado exercesse-se melhor a profissão. Quando fala de formação não fala de faltas. Os parâmetros que têm primado vão no sentido de que o docente é livre na escolha do seu plano individual de formação, tendo em vista o sucesso educativo. O sistema educativo nacional apresenta melhores resultados do que os nossos. O que os sindicatos pretendem é que sejam tomadas medidas educativas, mas a existência de qualquer nova medida deve de ser tomada em pacto social.

Os docentes dos Açores não podem assistir a nenhum seminário ou workshop, não se podem ausentar para saber mais. Os docentes vão ter os seus currículos de formação mais pobres. Até ao momento os professores



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

colocaram o interesse profissional acima da sua formação o que levou a que não usassem mais de metade dos dias a tinham direito.

O Deputado Joaquim Machado aproveitou a oportunidade para anunciar que o seu grupo parlamentar iria apresentar uma iniciativa no domínio da Formação Contínua de Professores, concluindo que as ausências dos professores para formação são um direito e um dever profissional.

O Deputado José do Rego interveio para reafirmar a posição tomada pelo Grupo Parlamentar do PS aquando da discussão da Proposta de Resolução do PCP que versava a mesma matéria. Esta Petição representa o sentir de um grande número de professores, todavia tem sido entendido do PS que o processo de formação contínua necessitava de ser melhorado, em especial a sua coordenação. O processo como tem funcionado até agora não é o melhor para as próprias escolas, poucas faziam chegar aos Centros de Formação das Associações de Escolas as necessidades de formação dos seus docentes. Hoje, com os Planos de Formação de cada escola, os professores terão uma oferta mais consentânea com as suas necessidades. Este Despacho não nasce à revelia das escolas foi amplamente debatido nas reuniões com os Conselhos Executivos. Esperamos que com este Despacho se melhore o nosso sistema educativo sem pôr em causa os direitos dos professores e dos alunos. A Formação não será centrada na escola porque todos poderão contribuir para o processo desde os Centros de Formação das Associações de Escola como as restantes entidades que em cada ilha forneçam acções creditadas. Concluiu que estando no primeiro ano da sua implementação haverá falhas e como já havia referido na Assembleia o processo deve ser sujeito a uma avaliação.

A Dra. Fátima Enes Garcia realçou que o índice de produtividade muito dificilmente pode ser visto em Educação e que o ir frequentar uma acção de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

formação nunca pode ser encarado como ausência do serviço ou falta, mas sim como dispensa. Referiu ainda que, aquando da contenção económica dos anos 89/90, as despesas com formação nunca foram consideradas uma despesa supérflua.

Quanto à intervenção do Deputado José do Rego congratula-se que o modelo venha a ser avaliado e considerou que nela se analisasse a evolução e saberão dar-lhes razão no sentido que este modelo limita os direitos dos docentes e não melhora a qualidade de formação dos docentes. Fez votos sinceros para que não haja crispamentos de posições de forma a que se possa resolver este problema.

O Dr. Carlos Melo entendeu também realçar que são raros os momentos em que tem parceiros para falar sobre as questões da Educação, fora deste espaço não havia mais nada. Considerou que mais de 50% dos professores estão contra este modelo e o governo continua a insistir na mesma medida.

A Dra. Fátima Enes Garcia concluiu que o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores demonstrou, aquando da entrega da Petição, que esta representava um grande número de peticionários e que o assunto seria pensado por aquela casa. Importa ainda referir que é importante clarificar a forma como são contabilizadas as aulas previstas e dadas, não podendo ser descontadas aulas que são efectivamente dadas conforme as instruções que chegaram da DRE às escolas.

A Comissão recebeu pareceres das seguintes entidades:

Conselho Executivo da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens;

Conselho Pedagógico da Área Escolar da Horta;

Conselho Executivo da Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico;

Conselho Pedagógico da Escola Básica Integrada de Lagoa;

Conselho Executivo da Escola Básica 2,3 da Horta



Capítulo IV

Parecer

A Comissão após as audições efectuadas, conclui que:

O Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, visa regulamentar um conjunto de normas procedimentais de actuação das Escolas sobre a elaboração dos seus Planos de Formação Contínua do Pessoal Docente, a autorização para a participação dos docentes nas acções de formação e o processamento das respectivas despesas;

O Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, não visa a regulamentação do regime da formação contínua do pessoal docente porque este está definido no Decreto-lei n.º 274/94, de 28 de Outubro;

A negociação com os Sindicatos representativos dos Professores não foi feita dado que não se alterou o regime jurídico da formação contínua dos Professores;

A matéria do Despacho foi discutida com os Conselhos Executivos das Escolas e os Centros de Formação das Associações de Escolas em reuniões em que estiveram presentes os Sindicatos;

Com este Despacho melhora-se a qualidade da oferta, evita-se a duplicação de acções e dispersão de esforços e por outro lado garante-se que a actividade lectiva não seja prejudicada;

Com este Despacho dá-se resposta às necessidades específicas de formação dos docentes, tendo em conta, para além do seu perfil pessoal e profissional, o projecto educativo da escola onde prestam serviço, as



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

necessidades dos alunos e as tarefas que executam e sua progressão na carreira;

Dada a matéria tratada no Despacho em causa e tendo em conta as manifestações presentes nesta Petição deverá a Secretaria Regional da Educação e Cultura proceder à sua avaliação no final do corrente ano escolar;

A Petição por ter mais de trezentos subscritores e pelo seu conteúdo deverá subir a Plenário nos termos do artigo 226.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O presente Parecer foi aprovado por maioria com os votos a favor do PS e do CDS/PP e os votos contra do PSD e do PCP.

O Deputado do PCP fez a seguinte declaração de voto:

Votamos contra o parecer da Petição “Pela revogação do Despacho Normativo n.º 44/2002” porque considerámos que aquele despacho:

1.º) Alterou profundamente o Regulamento da Formação Contínua de Professores, retirando aos docentes a possibilidade de escolha livre do seu percurso individual de formação;

2.º) Colocou os professores da Região Autónoma dos Açores em situação desfavorável em relação aos restantes docentes do País, o que se traduz numa discriminação negativa para aqueles;

3.º) Foi publicado e está a ser executado sem que tenha sido levado a cabo qualquer negociação com os Sindicatos representativos dos professores.

Em conclusão, o voto do PCP é pela revogação do Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, conforme pretendem os peticionários.

Ponta Delgada, 15 de Outubro de 2003

O Relator, José de Sousa Rego.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente, Francisco Sousa.

Presidente: Apresentado o relatório, está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estamos a apreciar o relatório sobre uma petição que deu entrada em Abril do corrente do ano nesta Assembleia. Ela foi assinada, em primeiro lugar pelo Presidente do Sindicato dos Professores da Região Açores, em segundo lugar pelo presidente do Sindicato Democrático dos Professores, seguindo-se a assinatura de mais 300 professores.

Em primeiro lugar há que dizer que, em nosso entender, o relatório efectuado foi feito com extremo cuidado por parte da Comissão. Foram ouvidos os subscritores e analiticamente ele refere aquilo que se passou, mas a conclusão a que se chegou, em nosso entender, é contrária àquilo que foi expresso pelos subscritores da Petição e por isso votámos contra o parecer e apresentámos uma proposta de resolução que vem de encontro ao que pretendem os subscritores, ou seja, a revogação do Despacho Normativo 44/2002, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, sobre a formação contínua dos professores.

Analisámos a petição que nos foi entregue. Ouvimos os primeiros subscritores e foi pedido a esta Assembleia a revogação daquele despacho normativo. Pedem, em função dos problemas que a formação contínua tem tido nos últimos tempos na Região Autónoma dos Açores.

Segundo eles, e estamos de acordo, deixou-se de poder escolher livremente nos Açores, as acções de formação, de acordo com o plano de formação dos professores.

Isto contraria legislação nacional, concretamente o Decreto-lei 274/94, que continua em execução no Continente Português e que, em relação aos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

professores da Região, não é aplicado, porque está a ser aplicado o Despacho Normativo que prejudica gravemente a formação contínua dos professores da Região Autónoma dos Açores, que são discriminados negativamente em relação aos docentes do Continente.

Por outro lado, os presidentes dos sindicatos, perante a Comissão, criticaram o facto do Governo Regional não ter negociado com os professores da Região Autónoma dos Açores a alteração referente ao modo como hoje, na Região, se faz a formação contínua.

No entanto, os primeiros subscritores e responsáveis máximos do sindicalismo na Região Autónoma dos Açores, no sector dos professores, apontam alguns aspectos que nós queremos realçar e que entendemos importante reflectirmos sobre eles.

Um desses professores afirmou perante a Comissão: “vemos os membros dos órgãos de gestão a participarem em colóquios e seminários e os docentes são impedidos”. Esta afirmação é categórica e é feita por um dos subscritores.

Eles também afirmam: “as avaliações intercalares são quase impossíveis de se realizar”.

Também dizem que “em determinadas escolas, aqueles que possuíam licenciatura estavam dispensados, pura e simplesmente, de fazer formação contínua”.

Dizem, que há professores que fazem módulos de formação que já haviam feito, porque não têm à sua disposição aqueles que desejariam fazer e que, em relação ao seu currículo, seria benéfico que fizessem.

Dizem que está em causa a formação contínua dos professores e, conforme eles próprios iniciam a sua petição, “mais formação será melhor educação”.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Consideram que neste momento há cada vez menos formação e a que há está cada vez mais deficiente.

Aliás, penso que valerá a pena referir, perante a Assembleia Legislativa Regional, que temos vindo, sentados lado a lado, a defender exactamente a mesma coisa, tal como os representantes máximos dos principais sindicatos, ou dos sindicatos mais representativos da classe docente na Região Autónoma dos Açores.

Se houvesse a possibilidade de alguém prever isso há uma dúzia de anos, dir-se-ia que seria totalmente impossível. Ou seja, este Despacho Normativo e de um modo geral a política do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, que em nosso entender devia estar presente, para analisar connosco esta petição ...

Deputado Francisco Sousa (PS): Ele não pode falar sobre uma petição!

O Orador: Desculpe, Sr. Deputado. Estamos a analisar uma Proposta de Resolução e nas Propostas de Resolução o Sr. Secretário tem todo o direito de falar. Nós apresentámos esta Proposta de Resolução exactamente para isso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era importante que o Sr. Secretário estivesse neste momento connosco para dialogar sobre esta matéria.

O Sr. Secretário conseguiu fazer uma coisa que nos tempos recentes só o Sr. Berlosconi, na Itália, conseguiu fazer, que foi sentar lado a lado sindicatos que estavam de costas voltadas uns para os outros.

Note-se: o Sr. Secretário não copiou o Sr. Berlosconi. O Sr. Secretário começou anteriormente.

O Sr. Berlosconi só conseguiu isso agora e o Sr. Secretário desde há um ano que consegue isso. Conseguiu que pessoas que tinham muitas maneiras



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

de encarar o problema da educação de modo diferente, através desta política que não tem servido os interesses da educação da Região Autónoma dos Açores, tenham juntado esforços no sentido de melhorar e de fazer algo diferente, ou seja, têm lutado para que seja modificada esta política de educação.

Eu considero que esta luta vai continuar, porque os professores dos Açores merecem melhor e os estudantes da Região Autónoma dos Açores também merecem melhor.

Deputados Humberto Melo e Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Permitam-me que dirija uma palavra de saudação às senhoras e senhores professores que assistem a este debate e que lamente a ausência do Governo Regional quando estamos a apreciar esta matéria que tem todo o interesse, toda a importância e toda a dignidade de justificar a presença de pelo menos um dos secretários regionais residentes na Horta.

Voices dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

“A formação contínua constitui um direito e um dever dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário, visando promover a actualização e aperfeiçoamento da actividade profissional, bem como a investigação aplicada e a divulgação da inovação educacional”. (Decreto-Lei nº344/89, de 11 de Outubro).

Assim entendida, “a formação contínua deve ser suficientemente diversificada, de modo a assegurar o complemento, aprofundamento e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

atualização de conhecimentos e de competências profissionais, bem como possibilitar a mobilidade e a progressão na carreira”. (Lei nº46/86, de 14 de Outubro – Lei de Bases do Sistema Educativo)

Professores e educadores de infância têm o direito de “escolher as acções de formação que mais se adequem ao seu plano de desenvolvimento profissional e pessoal”.

E tem de ser respeitado o direito que lhes assiste de “beneficiarem de dispensas da actividade lectiva para participar em acções de formação.” (Decreto-Lei nº249/92, de 9 de Novembro)

Em vez de entender a formação contínua como um processo de valorização do sistema educativo, ou seja, da qualidade do ensino que é oferecido aos alunos, o Governo Regional considera-a “um factor de perturbação do processo educativo”.

O regulamento de formação contínua, publicado há um ano pelo Governo Regional, atenta contra estes direitos fundamentais dos profissionais da educação. O diploma em causa restringe as oportunidades de formação, prejudica os professores dos Açores em relação aos do resto do país, e quebra um direito adquirido há mais de 10 anos.

Passados mais de 12 meses sobre a aplicação deste diploma, ainda não se conhecem os resultados da avaliação que o Governo Regional disse ter efectuado em Março e da que se comprometeu realizar no fim do ano lectivo. Das duas, uma: o Governo não avaliou, como se comprometeu e disse ter feito, o impacto do regulamento que impôs aos professores ou então concluiu que tudo estava bem e nada alterou.

Qualquer uma das premissas tem contornos de gravidade política e institucional. No primeiro caso, pelo incumprimento do compromisso assumido neste Parlamento. No segundo por, no mínimo, não ter atendido a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

recomendação (Dezembro de 2002) da Provedoria de Justiça ao Governo Regional, para a “clarificar algumas disposições [deste regulamento] que, pela susceptibilidade de interpretações dúbias, são potencialmente causadoras de conflitos”.

Pela primeira vez, na história dos Açores, os dois maiores sindicatos de professores da Região empreenderam uma acção conjunta na defesa dos seus interesses profissionais e de um sistema educativo mais qualificado. Com aquelas organizações estão centenas e centenas de professores subscritores desta petição, bem como todas as escolas que emitiram parecer, por solicitação da Comissão Parlamentar de Assuntos Sociais. Só o Governo e o Partido Socialista parecem irredutível na sua posição.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Para deixar registadas duas ou três notas sobre mais um exercício da possibilidade dos cidadãos, junto da Assembleia Legislativa Regional, poderem colocar as suas pretensões e levantarem aquelas que são as suas legítimas aspirações que, neste caso em concreto, mereceram o trabalho, o afínco e o empenho da Comissão de Assuntos Sociais com vista à elaboração deste relatório que aqui se apresenta e que significa o resultado desse mesmo trabalho.

Quanto à matéria e ao conteúdo daquilo que hoje discutimos, este debate foi feito há pouco tempo. No entanto, não deixaria de registar duas ou três ideias sobre aquela que é a nossa posição sobre esta matéria.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Em primeiro lugar, vimos como uma boa medida o facto de se regulamentar com mais alguma consistência a forma como era feita a formação contínua.

Porém, entendemos que há problemas que devem ser melhorados. Quando fizemos o último debate sobre este mesmo tema, suscitado por uma proposta do Partido Comunista Português, perguntei ao Sr. Secretário da Educação qual seria o seu entendimento sobre três ou quatro situações que na prática não estavam a resultar. Foi-nos dito que seria feita essa avaliação já referida.

De facto, é necessário que surja essa avaliação. Aliás, a própria Comissão, no seu parecer pede e recomenda que se proceda a essa avaliação no final do corrente ano escolar.

Nessas situações que há algumas falhas, enquadram-se, a nível transitório, porque se passa de um sistema para o outro, aqueles que não tendo feito com a regularidade anual determinadas acções de formação, agora se vêem confrontados com a necessidade de encontrar mecanismos que tenham alguma flexibilidade para se adaptar ao enquadramento actual e tendo a vantagem de, a partir de agora, já não terem essa preocupação, porque passa a haver essa mesma regularidade.

Para nós é fundamental que essas acções de formação tenham um esforço de qualidade por parte de quem as desenvolve e que a formação dos professores da nossa Região Autónoma seja entendida como uma formação diferente daquela que ainda ontem ou anteontem aqui falámos, uma formação genérica profissional, que não o é. Deve ser entendida como uma formação que está a ser dada para aqueles que são os formadores da nossa sociedade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Em suma, eram essas três notas que gostaria de aqui deixar e dizer que a medida, na generalidade, em nosso entendimento, tem alguns efeitos positivos.

Não é pelo facto de vir deste Governo ou de que governo for, que deixaríamos de manifestar o nosso apoio, com a mesma convicção com que durante este plenário e com razões acrescidas para isso, em muitos momentos, temos levantado aquelas que são as questões que achamos que estão mal.

Em nosso entender, este não será o caso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Sr. Deputados:

A ausência do Sr. Secretário Regional da Educação foi referida neste debate pelo PSD e o pelo PCP.

No que se refere à participação no debate, gostaria de referir que a proposta do PCP só entrou hoje nesta Casa. Portanto, o Sr. Secretário Regional estaria presente para ouvir o que os partidos políticos tinham a dizer sobre esta matéria, matéria esta que foi debatida pelo Sr. Secretário no passado mês de Março nesta Casa, em resultado de uma Proposta de Resolução do PCP.

De Março até agora, quer a proposta do PCP entregue hoje, quer a moção ou a petição do sindicato, não trazem uma alteração substancial, em relação àquilo que haviam pedido ou sugerido.

O processo de formação contínua dos docentes, para além de um direito e um dever profissional de cada um deles, é um processo no qual a escola, através dos seus órgãos, em cooperação com a administração educativa, deve assumir um papel de coordenação e de liderança.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Cabe à escola criar as condições que permitam adequar a oferta de acções de formação às necessidades específicas dos seus docentes e dos seus alunos, tendo em conta o seu projecto educativo e as características da sua população escolar e da comunidade onde se insere.

Isto tem a ver um pouco com o que as pessoas têm dito até agora sobre o plano individual de cada docente. É importante e deve ser respeitado, mas a escola, os alunos e o projecto educativo de cada escola deverão ser um das grandes prioridades no processo de formação dos professores.

Com este despacho, cada unidade orgânica do sistema educativo regional, fica obrigada a elaborar um plano de formação contínua do pessoal docente, destinado a satisfazer as necessidades específicas de formação contínua do seu corpo docente, o que não acontecia até agora.

Muitas das escolas e muitos dos professores não se satisfaziam nos planos que existiam na nossa Região.

Este é aprovado pelo órgão executivo, sobre proposta do conselho pedagógico ou da sua comissão especializada quando exista nestas escolas.

As escolas passam a ter assim o seu plano de formação contínua que resulta da colaboração e do anseio dos seus professores, através dos seus representantes no conselho pedagógico.

Esses planos não estão fechados à escola. O próprio despacho prevê que na sua elaboração devem ser obrigatoriamente ouvidos os centros de formação das escolas que sirvam a unidade orgânica e as entidades que em cada ilha, ao fim e ao cabo, ofereçam formações que sejam creditadas para os professores.

Prevê ainda que, em cada ilha, as escolas deverão associar-se de modo a que as interrupções lectivas sejam nos mesmos períodos, partilhando assim



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

um conjunto de acções que devem ser organizadas em conjunto pelas várias escolas.

Na Comissão disse e continuo aqui a dizer, em nome do Partido Socialista, que esta Comissão representa o sentir de um grande número de professores dos Açores.

Não somos estranhos a uma petição que traz duas mil e tal assinaturas e pode representar um ou dois terços dos professores.

Nós estamos atentos e por estarmos atentos referimos em Março, nesta tribuna, e continuamos a reafirmar, que este processo deve ser avaliado no final de um ano lectivo.

O ano que passou para nós ainda não era o ideal para fazer a respectiva avaliação, em resposta àquilo que disse o Sr. Deputado Joaquim Machado, porque muitas das escolas ao longo do ano transacto é que estiveram a construir os seus planos de formação que devem ser trienais, tendo em conta os projectos educativos de cada escola que também são trienais.

Em conclusão, para nós, o Despacho 44 não é uma alteração ao que existia até ao momento no que concerne à regulamentação da formação contínua do pessoal docente.

O que ele visa é essencialmente regulamentar o conjunto de actuação das escolas fazendo com que elas criem os seus próprios planos de formação contínua que são muito necessários para os professores, para as escolas e para os alunos, para os quais os alunos trabalham.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, dirijo-me a V. Exa., Sr. Presidente, para fazer um requerimento à Mesa. Eu pretendia obter uma listagem com a indicação das petições trazidas a plenário e da participação ou não dos Srs. Membros do Governo nessas petições.

Há pelo menos um precedente que, no entendimento da Mesa e de todo o plenário, permitiu que um Sr. Secretário, numa determinada petição, pudesse participar no debate.

Portanto, criado o precedente, podia este plenário, novamente, dar a palavra ao Sr. Secretário para participar nesta matéria.

Em segundo lugar, para dizer que a intervenção do Sr. Deputado José Rego, com todo o respeito, é uma intervenção com alguns laivos de autismo. Eu explico porquê. Porque o PS nesta matéria, como noutras da política educativa e até de outros sectores, abstrai-se de tudo o que se passa à sua volta e não tem em consideração o sentimento da população açoriana. Neste caso concreto, não tem em consideração aquilo que é o sentir dos professores, numa matéria que é fundamental.

Tanto é fundamental que pela primeira vez na história, como já foi dito hoje aqui, juntaram-se dois sindicatos que representam, creio eu, mais de 90% dos professores da Região, pelo menos aqueles que são sindicalizados. Isto demonstra o sentimento de insatisfação dos professores relativamente a este Despacho Normativo.

Portanto, se havia alguma insatisfação em relação ao regulamento anterior e ao modo como eram organizados os planos de formação, Sr. Deputado José Rego e Srs. Deputados do Partido Socialista, esse sentimento de insatisfação agora é maior e foi muito bem expresso na petição, nas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

audições que fizemos aos sindicatos e até nos pareceres que diversas unidades orgânicas do sistema educativo fizeram chegar à nossa comissão, todos eles corroborando a necessidade de se revogar este despacho.

Quantas escolas neste momento têm planos trienais de formação elaborados?

Conforme decorre deste despacho, leva a uma planificação de acordo com objectivos com os quais o PSD discorda, mas que o Partido Socialista e o Governo dizem que são muito bons e que estão contidos neste Despacho Normativo.

E a avaliação?

Era cedo para fazer a avaliação este ano?

Sr. Deputado José Rego, o Sr. Secretário da Educação na Comissão de Assuntos Sociais, no mês de Março, prestou declarações que fez com o que senhor, na qualidade de relator da nossa comissão, escrevesse no relatório a páginas 5: “No final do ano lectivo, será feita uma análise da sua aplicação com os conselhos executivos e se houver necessidade far-se-ão os ajustes necessários”. Não foi o Sr. Secretário da Educação que se comprometeu a fazer isto?

Passado todo o ano lectivo e iniciado mais um, o senhor diz que ainda é cedo para fazer a avaliação?

Que é feita da avaliação prometida em Março passado?

No diário das Sessões de Março, quando debatemos este assunto, o Sr. Secretário da Educação disse: “Fizemos a primeira avaliação a semana passada. Faremos outra na reunião final dos conselhos executivos deste ano lectivo que acabou em Junho”.

O senhor diz que é tarde? E diz que está atento ao que os professores se manifestam através desta petição?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Estamos quase sem tempo para fazer a avaliação.

Eu temo que este Governo faltou à verdade quando disse que tinha avaliações, ou faltou ao compromisso que disse quando assumia realizar uma avaliação no final do ano lectivo ou então estou em crer que este Governo já não vai ter tempo de fazer a avaliação.

Deputado Mark Marques (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, eu penso que não tem qualquer validade dizer-se que o Sr. Secretário não está cá porque não pode falar.

Efectivamente, estava expresso no relatório que o PCP era pela revogação do Despacho Normativo 44/2002. Todos nós sabemos que o lógico, para que esta matéria fosse aqui analisada e para que a nossa posição expressa por escrito no relatório, conforme o relator fielmente transcreveu, era que tivéssemos perante uma petição e uma resolução sobre a matéria. É claro, basta ter em atenção o relatório.

Foi entregue hoje de manhã a Proposta de Resolução, mas perante o relatório que aqui está e perante uma declaração de voto que eu proferi e que vem transcrita no relatório, logicamente que o assunto não iria ser apresentado à Mesa da Assembleia apenas para dizermos alguma coisa sobre a matéria.

O relatório é claro: “em conclusão, o voto do PCP é pela revogação do Despacho Normativo”.

Ora, se é pela revogação do Despacho Normativo, isso consegue-se através de Proposta de Resolução, conforme está regimentalmente previsto. Portanto, é resposta de mau pagador.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Por outro lado, eu penso que nós devíamos continuar a discussão iniciada em Abril, salvo erro, no plenário da Assembleia.

De facto, o Sr. Secretário faz determinadas afirmações na Comissão e no plenário.

A grande afirmação feita, em meu entender, era a análise, no fim do ano lectivo do processo de formação. Eu penso que estávamos na altura exacta de fazermos essa análise, ou seja, no fim do ano lectivo que terminou em Julho transacto.

Era altura de, neste momento, o Sr. Secretário fazer com toda a clareza, a análise e a avaliação que fez da formação contínua do ano transacto.

Portanto, não colhe dizer-se que será em Outubro, em Setembro ou em Julho que o Sr. Secretário vai fazer a avaliação de um processo que já tem um ano de execução.

Por outro lado, estamos a um mês do início do actual ano lectivo. Sabemos que houve formação.

Presidente: Sr. Deputado Valadão, pedia por favor que fosse terminando porque está esgotando os seus 10 minutos.

O Orador: Obrigado, Sr. Presidente, já termino.

Era altura, em nosso entender de fazer a avaliação do ano transacto, de se fazer a análise do início da formação contínua neste ano e de haver respostas muito concretas em relação à avaliação que foi feita.

Eu termino dizendo apenas que os subscritores questionam como é que se poderá fazer avaliação contínua a todos os professores de uma escola num período de dois ou três dias.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Sr. Deputados:



Começava por dirigir-me ao Deputado Paulo Valadão no que concerne a uma afirmação que fez na sua intervenção: “resposta de mau pagador”.

Na Comissão o senhor fez uma declaração de voto e disse que o PCP era contra. O PCP fez a Proposta de Resolução no mês do Março.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Não fez. É pela revogação!

O Orador: Não disse nem está no relatório que o ia fazer hoje. Só hoje é que o fez e agora é que nós estamos a discutir.

Deputado Paulo Valadão (PCP): É pela revogação!

O Orador: É pela revogação. Os sindicatos também são, outros partidos também o são e não apresentaram propostas de resolução. Isso não quer dizer nada.

A proposta só existe quando entra nesta Casa e só hoje é que entrou. O Sr. Secretário teve outros afazeres e por isso não está presente.

Relativamente à avaliação ter sido feito ou vir a se fazer, eu acho que fui muito claro na tribuna.

Em Março, eu disse que se devia fazer essa avaliação.

Falou-se que a avaliação devia ter sido feita. O Sr. Secretário disse que já havia feito com os conselhos executivos.

As avaliações que se fazem a determinados assuntos e a determinadas matérias, não são necessariamente passadas a escrito.

Eu exijo, como Deputado do Partido Socialista, que se faça uma avaliação global do processo.

Quando o Secretário Regional da Educação está reunido com todos os directores das orgânicas desta Região em que se tratam de várias matérias, em que se avalia a situação de cada escola, está-se ou não a fazer um processo de avaliação ao sistema educativo regional?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Em relação ao Deputado Joaquim Machado, quero ainda dizer que o PS sente o sentimento dos açorianos, dos professores, dos pais, dos alunos e dos conselhos executivos. É por sentir esse sentimento dos açorianos que vai dia-a-dia, paulatinamente, governando esta Região e melhorando o sistema.

Nós sabemos que na formação dos professores o sistema não estava bom, porque havia alguma assiduidade relacionada com as acções de formação.

No Continente, muitas dessas acções são dadas pós-laboral. Na Região, em algumas escolas, 20 e 30 professores faltavam para ir para as acções de formação.

Não era correcto para os alunos desta Região, para o processo ensino/aprendizagem e para as suas famílias.

Havia que reformular.

Não está correcto que alguns professores fossem fazer acções de folclore ou de outras áreas, que não as específicas dos seus grupos.

Agora, com um plano individual de escola, nós temos a certeza que estamos a caminhar para um melhor processo de formação dos professores desta Região.

Voices dos Deputados da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Valadão pediu a palavra, mas não lhe posso conceder porque já esgotou os seus 10 minutos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Na análise do relatório da petição eu tenho 10 minutos, mas na discussão da Proposta de Resolução, o processo seguido é o de pedidos de esclarecimento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: Sr. Deputados, nós estamos ainda no segundo ponto da nossa ordem de trabalhos referente à petição.

Quando entrarmos no debate da Proposta de Resolução, o Sr. Deputado pode usar da palavra.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, eu quero requerer a V. Exa., o mais urgente possível, a transcrição do que se passou neste período legislativo em relação à análise da Proposta de Resolução, por exemplo, da Doença Machado Joseph, em que, em simultâneo, se discutiu o relatório e a resolução.

No meu entender, estamos num processo paralelo e, regimentalmente, a situação é exactamente a mesma. Temos um relatório de uma Comissão e temos uma proposta de resolução.

Portanto, eu entendo que deve ser feita uma análise simultânea dos dois aspectos, porque senão, esta Proposta de Resolução não tinha sido admitida e teria que descer a uma Comissão.

Aliás, penso que é claro aquilo que diz o nosso Regimento em relação à acessibilidade da Proposta de Resolução.

Se ela é aceite, a partir desse momento, tem que ser discutida como tal.

Presidente: Srs. Deputados, em relação ao processo Machado Joseph, a Proposta de Resolução foi parte integrante do relatório. Foi esse o entendimento que na altura se chegou na Mesa.

Neste caso concreto, a Proposta de Resolução não faz parte integrante do relatório apresentado pela Comissão.

A Proposta de Resolução foi apresentada e aceite pela Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:



O que se passou aqui foi que, ao abrigo do nº 5 do artigo 216º do Regimento, o Grupo Parlamentar do PCP entendeu usar o seu direito de iniciativa.

A Mesa, na altura presidida pelo Sr. Deputado Fernando Menezes, despachou a proposta da mesma maneira como despachou em circunstâncias que já aconteceram neste domínio.

Despachou à sessão, mandou distribuir e mandou acrescentar na ordem de trabalhos – e o despacho está escrito na resolução – porque se entende que esta resolução vem na sequência da petição.

Das duas uma: ou fazia-se a discussão em conjunto e a possibilidade de resolução ser discutida era admitida, ou, não fazendo a discussão em conjunto, não se pode cingir aos 10 minutos.

Portanto, é esta questão, Sr. Presidente que tem que ser claramente vista.

É este o entendimento do Grupo Parlamentar do PCP.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sendo assim, e para ser justo, passamos ao debate da **Proposta de Resolução – “Revogação do Despacho Normativo nº 44/2002, de 19 de Setembro, do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura”**.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou ser muito rápido. Não vou utilizar o tempo que considero que tenho direito para a análise.

Em relação aos professores que têm tido formação de acordo com esta norma em vigor, essa formação não tem atendido aos seus interesses profissionais e não tem contribuído nada para melhorar o ensino, bem pelo contrário.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Era só isto e agora fico-me por aqui.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado, pela compreensão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Provavelmente esta será a minha primeira e última intervenção na apreciação desta Resolução.

Gostaria de dizer com toda a naturalidade, decorrente daquele que é o nosso entendimento sobre o actual modelo de formação contínua dos professores e dos educadores de infância, que o Grupo Parlamentar do PSD vai votar favoravelmente esta Proposta de Resolução.

Para sintetizar a nossa posição, falta acrescentar mais dois ou três elementos decorrentes daquilo que aqui foi dito ao longo da apreciação da petição dos dois sindicatos de professores da região.

Em primeiro lugar, que o Governo se comprometeu e disse ter feito uma avaliação cujo resultado se desconhece;

Em segundo lugar, que o Governo prometeu fazer uma avaliação e não a fez, ou se fez também se desconhece, até porque introduziu aqui uma inovação que é a avaliação oral destes assuntos.

Mesmo tendo feito uma avaliação oral, oralmente eu pergunto: Srs. Deputados do Partido Socialista, quem é que concluiu?

O que se concluiu?

Para que serviu o que se concluiu?

Não há resposta!

Não há resposta, porque nesta matéria o Governo Regional e o Partido Socialista actuam de forma musculada, autoritária e autista relativamente à situação, porque continuam a achar que a formação é uma extensão da



carreira dos professores e educadores de infância, em vez de entendê-la como parte integrante dessa mesma profissão.

Entendem que a formação contínua é um momento de perturbação no sistema educativo, em vez de uma oportunidade para a valorização do nosso sistema educativo, porque em vez de centrar a formação na escola, fecha a formação na escola.

Infelizmente, constámos que este Grupo Parlamentar do Partido Socialista, onde se sentam seis professores no activo,...

Deputado Nuno Amaral (PS): Mais os alunos!

O Orador: ... dois professores reformados e um antigo sindicalista da classe docente, virou agora as costas aos professores.

Disse.

Presidente: Não havendo mais nenhum pedido de intervenção, passaríamos à votação desta Resolução.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, por favor podem sentar-se.

Secretário: A Proposta de Resolução foi rejeitada com 24 votos contra do PS, 1 voto contra do PP, 14 votos a favor do PSD e 2 votos a favor do PCP.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós votámos favoravelmente a Proposta de Resolução que apresentámos, porque consideramos, em primeiro lugar, a justiça daquilo que, através de petição, uma percentagem muito elevada de professores, fizeram chegar a este plenário da Assembleia; que os presidentes dos dois sindicatos mais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

representativos dos professores da Região Autónoma dos Açores subscreveram essa petição. Essa petição vinha totalmente fundamentada.

Da parte do Governo Regional, lamentavelmente, não tivemos a possibilidade de poder debater aqui os problemas que aqui se colocam em relação a esta matéria, concretamente, continua ausente a avaliação de um processo que deveria ter sido avaliado antes de Setembro e que continua, da nossa parte, a não ter sido avaliado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, terminaram as declarações de voto?

Presidente: Eu creio que sim. Pelo menos não tenho mais nenhuma inscrição.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sermos muito claros na forma como hoje procedemos a estes trabalhos.

Fizemos e aceitámo-lo na convicção de que estávamos a fazer o mesmo que fizemos em relação ao debate ocorrido esta semana sobre a doença Machado Joseph, ou seja, os 10 minutos por partido em relação à petição, incluindo a apresentação da proposta de resolução. Foi nesta perspectiva que nós iniciámos este debate e é nesta perspectiva que nós o concluímos.

Se fosse outro qualquer, não teria sido este o procedimento e o Sr. Presidente não teria começado por contar os tempos de cada um até ao fim.

Que fique claro que foi neste sentido que nós debatemos aqui e é neste sentido que aceitámos fazer este debate até ao fim.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.